TERMO ADITIVO Nº 059/2025
CONTRATO Nº 022/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Terceiro Termo Aditivo, que celebram entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ODILO DOS SANTOS -ME**, empresa registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.462.271/0001-83, Estrada Linha Barrichello, S/N -Interior, sede na cidade de Pinhal Grande, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por Odilo dos Santos , proprietário, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação de licitação para prestação de serviços de transporte escolar, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, **Processo Administrativo n° 010/2023 e Edital 005/2023**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior, resolvem **ADITAR** o contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica renovada a vigência contratual a partir do dia **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no art. 57, II, da Lei 8.666/93 até atingir o prazo máximo de 60 meses (5 períodos de doze meses).

A data para início da prestação dos serviços é **18 de fevereiro de 2026** (conforme calendário escolar).

A parte contratante que não pretender a prorrogação deverá manifestar a sua intenção, no prazo de 30 dias, antes do término de cada exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 022/2023.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 22 de dezembro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito de Pinhal Grande

ODILO DOS SANTOS -ME
CNPJ n° 40.462.271/0001-83

TESTEMUNHAS: